



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2215/2023

Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 1.093, de outubro de 2017, que dispõe sobre a Política de Proteção, Preservação, Controle, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente e melhoria da qualidade de vida no Município de Maringá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogada a alínea "a", do inciso I, do art. 7º, da Lei Complementar nº 1.093, de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º Fica inserida a alínea "m", ao inciso I, do art. 7º, da Lei Complementar nº 1.093, de 10 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 7º [...]

I - [...]

m) 1 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura; (AC)

Art. 3º Fica acrescentado o §1º-A, ao art. 7º, da Lei Complementar nº 1.093, de 10 de outubro de 2017, com a seguinte redação.

Art. 7º [...]

§1º-A A Câmara Municipal de Maringá poderá indicar um representante para ter assento no Conselho, também sem direito a voto. (AC)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de abril de 2023.

EDSON RIBEIRO SCABORA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº 2215/2023, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 20/04/2023, às 14:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0293654** e o código CRC **1EDA6DF2**.